



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



ATO Nº 24/2023

Súmula: Autoriza o pagamento da Licença Especial, conforme Lei nº 1.333/2011, ao servidor da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no artigo 5º da Lei 1.333/2011, e considerando que a Câmara possui disponibilidade financeira e falta de servidor concursado para substituição do servidor requerente,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento referente a um (1) mês de Licença Especial, em espécie a que tem direito o servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Ivonir Luiz Hartmann	Oficial Legislativo	12/03/2017 a 12/03/2022

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 24 dias de outubro de 2023.

Laís Bendlin Schuastz
Presidente

LAIS BENDLIN
SCHUASTZ:076
96075942

Assinado de forma digital
por LAIS BENDLIN
SCHUASTZ:07696075942
Dados: 2023.10.25
15:51:24 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ATO Nº 24/2023 Súmula: Autoriza o pagamento da Licença Especial

conforme Lei nº 1.333/2011, ao servidor da Câmara Municipal, e dá outras providências. A Presidente da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no artigo 5º da Lei 1.333/2011, e considerando que a Câmara possui disponibilidade financeira e falta de servidor concursado para substituição do servidor requerente, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento referente a um (1) mês de Licença Especial, em espécie a que tem direito o servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Ivonir Luiz Hartmann	Oficial Legislativo	12/03/2017 a 12/03/2022

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 24 dias de outubro de 2023.

Laís Bendlin Schuatz. Presidente.

Cod421241



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



São João, 24 de outubro de 2023.

Ilma Sr^a. Laís Bendlin Schuastz
Presidente da Câmara Municipal

Eu, Ivonir Luiz Hartmann, servidor do cargo de Oficial Legislativo, com base na Lei 1.333/2011 que Institui a Licença Especial aos servidores públicos do Município de São João-Pr, venho através do presente **REQUERIMENTO** solicitar a conversão em pecúnia de dois(02) meses da licença prêmio com direito adquirido a partir de 12 de março de 2022.

IVONIR LUIZ HARTMANN
Oficial Legislativo

LAÍS BENDLIN SCHUASTZ
Presidente Câmara municipal de São João- PR
2023/2024